

DECLARAÇÃO

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A declara para os devidos fins que, com arrimo no § 2º do artigo 10 do Decreto Estadual Nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019 que Dispõe sobre as regras de governança e o tratamento diferenciado para as empresas estatais de menor porte, nos termos da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não foram instituídos o Comitê Estatutário ou de Elegibilidade e o Comitê de Auditoria Estatutário nesta companhia, sendo que, quem é responsável pelas atribuições é o Conselho de Administração.

Goiânia, 23 de Novembro de 2023.



Manoel Castro de Arantes
Diretor-Presidente da Centrais de Abastecimento de Goiás S/A